

## **BNDES capta R\$ 9,1 bilhões com primeira emissão de LCD**

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) anunciou nesta sexta-feira (6) que captou R\$ 9,075 bilhões com sua primeira emissão da LCD (Letra de Crédito do Desenvolvimento). A operação ocorreu nesta semana.

A LCD é um título de livre negociação, emitido apenas por bancos de desenvolvimento, como é o caso do BNDES. A lei que criou essa letra de crédito foi sancionada em julho pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

O objetivo é diversificar as fontes de captação de recursos para os empréstimos do BNDES a diferentes setores da economia. O limite anual de captação da LCD é de R\$ 10 bilhões por instituição.

Com a iniciativa, o BNDES fala em ampliar os recursos disponíveis para financiamentos de longo prazo, com “taxas mais atrativas”.

Assim como acontece com a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e a LCI (Letra de Crédito Imobiliário), o investidor pessoa física da LCD é isento da cobrança de Imposto de Renda, enquanto o investidor pessoa jurídica paga alíquota reduzida, de 15%.

A criação do instrumento é considerada uma medida estratégica para o BNDES, por permitir ao banco reduzir sua dependência em relação aos recursos do Tesouro Nacional.

O governo Lula defende uma atuação fortalecida da instituição como financiadora de projetos na economia. A

posição, contudo, é vista com ressalvas por uma ala de analistas que teme uma espécie de reciclagem de ideias antigas de gestões petistas. A direção do banco já rebateu as críticas em diferentes ocasiões.

“A captação de mais de R\$ 9 bilhões comprova que a participação de uma instituição sólida e transparente como o BNDES confere um selo de qualidade à LCD”, disse em nota o presidente do banco, Aloizio Mercadante.

“Os recursos, essenciais para continuar impulsionando os investimentos da indústria, além de infraestrutura, e para apoiar micro, pequenas e médias empresas, diversificam o funding do banco, sem onerar o Tesouro Nacional”, acrescentou.

Leonardo Viecelli/Folhapress



## **Economia**



**Acordo UE/Mercosul deve aumentar comércio do Brasil em R\$ 94 bilhões**

Página - 03

## **Política**

**Não aceitaremos que difamem nossos produtos, diz Lula no Mercosul**

Página - 04

**Orçamento de 2025 tem receita extra de R\$ 22,5 bi com dólar alto e projetos pendurados**

Página - 04

**Sabesp anuncia primeira leva de investimentos para universalizar saneamento em SP**

Página - 03



**Acordo Mercosul e União Europeia é muito importante para agropecuária brasileira**

Pág - 05



**Acordo Mercosul-UE pode gerar até 300 mil empregos no setor têxtil em 10 anos, prevê Abit**

Página - 05



## No Mundo

### Presidente de Israel discute com Musk libertação de reféns do Hamas, diz TV



O presidente de Israel, Isaac Herzog, conversou nos últimos dias por telefone com o bilionário Elon Musk com o intuito de retomar as discussões por um acordo que liberte os reféns capturados pelo Hamas, de acordo com a rede CNN.

Uma pessoa próxima de Herzog e com conhecimento sobre os diálogos com Musk afirmou à emissora que a ideia de buscar contato com o empresário sobre o assunto surgiu após conversas entre o presidente israelense e famílias dos sequestrados, que veem em Musk uma figura com capacidade de convencer as partes envolvidas e aproximar a questão do presi-

dente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump.

Uma pessoa próxima dos familiares dos reféns disse à CNN, sob anonimato, que houve uma conversa entre Herzog e o grupo em que um dos assuntos foi a influência sobre Trump, e o nome de Elon Musk teria surgido como alguém que poderia ajudar nesse sentido, de forma que seria importante manter um canal aberto com o empresário.

Musk foi o maior doador da campanha de Trump de retorno à Casa Branca e mergulhou em atividades eleitorais nas últimas semanas antes do pleito que deu vitória ao republicano. Além disso, tornou-se uma figura próxima de

Trump que o acompanha em eventos privados e familiares.

O empresário deve chefiar, junto com o também republicano Vivek Ramaswamy, um novo órgão federal dedicado à eficiência governamental na nova gestão apesar de evidentes conflitos de interesses relativos à futura função e suas atividades empresariais, várias delas conectadas ao governo federal.

Aproximadamente 250 reféns foram capturados nos ataques do Hamas de 7 de Outubro. Dos cerca de 100 que se acredita estarem em Gaza, a estimativa é que aproximadamente um terço tenha morrido, segundo autoridades israelenses.

Folhapress

### Se impeachment não passar, 'a Coreia do Sul vai explodir', diz deputado opositorista



O presidente da Coreia do Sul, Yoon Suk Yeol, perde aliados a cada dia, mas Jang Kyung-tae, 41, um dos líderes do opositor Partido Democrático, conta nos dedos os votos para aprovar o impeachment neste sábado (7). Eles precisam de oito deputados do governista Partido do Poder do Povo e, pelos cálculos dele, até aquele momento tinham sete.

Em entrevista à Folha no seu gabinete na Assembleia Nacional, em Seul, Jang afirma que, sem a aprovação, "a Coreia vai explodir". Respondeu como seria um governo de seu partido, em caso

de vitória numa eventual eleição daqui a dois meses. Começaria por uma diplomacia mais "equilibrada". Segundo Jang, sua sigla buscaria se reaproximar de China, Rússia e do Sudeste Asiático, citando a Indonésia. Também a América Latina, acrescenta, apontando a própria distância geográfica como vantagem, dados os conflitos, inclusive territoriais, que a Coreia do Sul tem com seus vizinhos.

Sobre os Estados Unidos, diz que "é o nosso maior aliado, de longe", e se mostra esperançoso com os sinais mais recentes do governo americano de crítica à declaração de lei marcial feita pelo pre-

sidente Yoon na última terça, derrubada após resistência da Assembleia.

Como foi a noite do decreto da lei marcial?

Conseguí chegar aqui na Assembleia às 23h30 (11h30 de Brasília). Às 22h40, tinha recebido uma ligação e não acreditei. "Não é possível, é fake news." A minha primeira atitude foi tentar voltar. Estava próximo, por sorte, e quando cheguei ainda estavam começando a cercar. A única coisa em que pensava era que, se não conseguíssemos reunir os deputados em uma hora, perderíamos a janela de oportunidade para anular os efeitos da lei.

Folhapress

### Suprema Corte anula processo eleitoral na Romênia após suposta interferência da Rússia

A Suprema Corte da Romênia anulou o resultado do primeiro turno da eleição presidencial do país nesta sexta-feira (6), acrescentando que todo o processo eleitoral deverá ser repetido. Antes da decisão, o segundo turno deveria ser realizado no próximo domingo e a votação já está em andamento nas seções eleitorais no exterior.

Depois de ter obtido apenas um dígito nas pesquisas antes do primeiro turno da eleição presidencial em 24 de novembro, Calin Georgescu que quer acabar com o apoio romeno à Ucrânia na guerra contra Rússia alcançou uma vitória que levantou questões sobre a legitimidade do processo.

Documentos divulgados pelo principal conselho de segurança da Romênia na quarta-feira (4) disseram que o país foi alvo de "ataques russos híbridos agressivos" durante o período eleitoral.

O atual primeiro-ministro, Marcel Ciolacu, disse ainda nesta sexta que a decisão do tribunal é "a única decisão correta" depois da divulgação desses arquivos.

"O processo para eleger o presidente da Romênia será totalmente repetido, e o governo definirá uma nova data e um novo calendário para as etapas necessárias", disse o tribunal em um comunicado.

O segundo turno da disputa presidencial, agora cancelado, teria colocado Georgescu, um candidato de extrema direita e pró-russo, contra a líder centrista pró-União Europeia Elena Lasconi.

Os partidos de extrema-direita também tiveram um bom desempenho nas eleições parlamentares do último domingo na Romênia, embora os social-democratas atualmente no poder tenham emergido como o maior grupo e esperem formar um governo de coalizão pró-UE.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Acordo UE/Mercosul deve aumentar comércio do Brasil em R\$ 94 bilhões



O governo federal estima que o acordo de livre comércio anunciado nesta sexta-feira (6) entre o Mercosul e a União Europeia (UE) deve aumentar o fluxo de comércio entre o Brasil e o bloco europeu em R\$ 94,2 bilhões, o que representa um impacto de 5,1% no comércio atual. O governo ainda estima um impacto de R\$ 37 bilhões sobre o Produto Interno Bruto, ou seja, cerca de 0,34% da economia brasileira.

Como a redução das tarifas de importação é gradual, o impacto estimado pela equipe econômica é para o ano de 2044. Com a redução das tarifas, o governo estima que haverá um aumento de R\$ 42,1 bilhões das importações da UE e um crescimento de R\$ 52,1 bilhões das exportações brasileiras para o bloco.

A União Europeia é o segundo maior parceiro comercial do Brasil, atrás apenas da China. Em 2023, a corrente comercial entre Brasil e o bloco europeu representou 16% do comércio exterior brasileiro. O professor Giorgio Romano Schutte, membro do Observatório da Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil (Opeb), avaliou que o acordo está melhor que o negociado em 2019, entre outros motivos, pelo fato de o Brasil ter colocado salvaguardas para o setor automotivo, para impedir que as importações de carros europeus prejudiquem a indústria no Brasil.

“Mas isso vai depender do governo de plantão, se ele vai usar ou não o poder de salvaguarda”, disse. Professor de relações internacionais da Universidade Federal do

ABC paulista, ele ponderou que os impactos econômicos do acordo demoram a ser sentidos e são limitados. Ele lembrou que apenas a China tem uma corrente comercial com o Brasil superior aos 27 países da União Europeia somado com o dos Estados Unidos.

“O impacto não é assim tão rápido. A geração de empregos deve demorar a dar resultados. Mas com esse acordo você aumenta o comércio. Além disso, com o acordo, aumenta o poder de negociação com a China e os Estados Unidos. Tem um elemento político também nesse acordo, para além do econômico. Agora, algumas poucas empresas brasileiras e do Mercosul vão conseguir aproveitar para fazer negócios na União Europeia, com certeza”, analisou Giorgio Romano. Lucas León/ABR

## Mais de 2.000 empresas de SP têm inscrições estaduais suspensas por ‘golpe do Pix’

A Sefaz-SP (Secretaria da Fazenda e Planejamento de São Paulo) suspendeu as inscrições estaduais de 2.128 empresas acusadas de envolvimento em fraudes com o Pix.

A ação, chamada de “Olho no Pix”, mostra que essas companhias usavam nomes semelhantes aos de órgãos públicos e redes de varejo para aplicar golpes, incluindo cobranças falsas relacionadas ao IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores).

A investigação, conduzida pelos auditores da AFMI (Assistência Fiscal de Monitoramento e Inteligência) e da DRTC-III (Delegacia Regional Tributária da Capital), mostrou que os criminosos abriam empresas fictícias pelo Balcão Único, plataforma que simplifica a abertura de empresas, e redirecionavam pagamentos via Pix e boletos para contas fraudulentas.

Entre os nomes utilizados estavam “Receita Federal do Brasil”, “Unesco Doação Ltda.” (associada à campanha Criança Esperança), “Detran

Estadual Ltda.”, “Magalu Financeiro Ltda.”, “Pagamentos Dasmei Simples Ltda.”, “Setor de Pagamentos Ltda.” e “Pagamentos Ambev Distribuidora Ltda.”

A Junta Comercial de São Paulo (Jucesp) publicou uma portaria com exemplos de nomes proibidos para evitar novas fraudes.

A operação também mostrou o uso de “laranjas”. Muitos sócios dessas empresas recebiam auxílio emergencial, pago pelo governo federal na pandemia de Covid-19, o que indicava falta de capacidade financeira. Todos os envolvidos podem responder por crimes civis e penais.

A Sefaz-SP e a Jucesp adotaram medidas preventivas, incluindo ferramentas que bloqueiam automaticamente pedidos de abertura de empresas suspeitas e criam listas restritivas para contadores envolvidos.

Central, o Pix se tornou a forma de pagamento mais usada no Brasil em 2024, o que tem atraído criminosos para aplicar golpes e fraudes no sistema.

Gustavo Gonçalves/Folhapress



## Sabesp anuncia primeira leva de investimentos para universalizar saneamento em SP



A Sabesp anunciou nesta sexta-feira (6) R\$ 15 bilhões em investimentos no saneamento do estado de São Paulo. O pacote vem sendo chamado pelo governo estadual de “o maior da história” da companhia e prevê obras para expandir estações de tratamento de esgoto e ampliar redes de coleta.

O conjunto de obras simboliza a primeira leva de investimentos após a privatização, concluída em julho deste ano. Um dos principais argumentos do Governo de São Paulo para desestatizar a companhia foi a antecipar a universalização dos serviços de água e esgoto do estado de 2033 para 2029. Para isso, a

Sabesp terá de executar R\$ 70 bilhões nos próximos cinco anos.

Na tarde desta sexta, o CEO da Sabesp, Carlos Piani, e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), fazem cerimônia para apresentar a medida. O foco deste primeiro pacote -que representa cerca de 20% dos investimentos em universalização previstos até 2029- é o programa IntegraTietê, que busca avançar na coleta e tratamento de esgoto, contribuindo para a revitalização do rio Tietê e seus afluentes.

As obras devem ser concluídas até o fim de 2026, beneficiando quase 8 milhões de pessoas, segundo o governo estadual. A primeira fase das

obras vai conectar 1,5 milhão de imóveis à rede de saneamento na capital e municípios da região metropolitana, como Guarulhos, Barueri, Suzano, Itaquaquecetuba, São Bernardo do Campo, Santo André e Diadema.

Também está prevista a construção de novas estações em Guarulhos, Caieiras e Perus, além da expansão da unidade Parque Novo Mundo, na capital, cuja promessa é dobrar a capacidade de tratamento.

Como mostrou reportagem da Folha de S.Paulo de dezembro de 2023, São Paulo tem mais de 600 mil pessoas vivendo em meio ao esgoto e sem saneamento.

Folhapress

## Política

### Não aceitaremos que difamem nossos produtos, diz Lula no Mercosul



Em aceno aos europeus, o presidente Lula (PT) fez um discurso permeado de defesa ambiental na reunião de líderes do Mercosul nesta sexta (6) em Montevideu. “Não aceitaremos que tentem difamar a reconhecida qualidade e segurança dos nossos produtos.”

Foi um recado às alegadas preocupações europeias com a agenda climática sul-americana e ao recente caso do Carrefour, quando a rede francesa disse que não mais venderia a carne oriunda do bloco sul-americano e depois de forte oposição teve de recuar.

“Após dois anos de intensas tratativas, temos hoje um texto moderno e equilibrado, que reconhece as credenciais ambientais do Mercosul e

reforça nosso compromisso com o Acordo de Paris”, seguiu o petista. Ele celebrava a enfim conclusão das negociações do acordo de livre-comércio com a União Europeia. “O acordo que finalizamos hoje é bem diferente do de 2019. As condições que herdamos eram inaceitáveis.”

O presidente afirmou que o Brasil deve propor uma ideia de “Mercosul Verde”, que em suas poucas palavras se resumiria a um programa de cooperação para a agricultura de baixo carbono e a promoção de exportações agrícolas sustentáveis. Não há detalhes.

Pedi, ainda, que seus pares no Mercosul e os parceiros da União Europeia apresentem metas climáticas robustas para a COP 30, que será realizada em Belém. Disse:

“Nosso bloco tem uma oportunidade histórica de liderar a transição energética e enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas.”

Lula havia sido elogiado mais cedo por sua agenda climática pela líder da Comissão Europeia, a alemã Ursula von der Leyen. Da maioria de seus atuais pares no Mercosul, ele vê preocupações semelhantes com a emergência climática, menos de um deles, a Argentina.

O governo de Javier Milei secundariza a agenda, e o próprio presidente ultraliberal já disse que não há relação entre a ação humana e o aquecimento global, contrariando a ciência. A Casa Rosada esvaziou a última cúpula climática da ONU, em Bakú, retirando sua equipe. Folhapress

### Orçamento de 2025 tem receita extra de R\$ 22,5 bi com dólar alto e projetos pendurados



O projeto de lei do Orçamento para 2025 prevê um acréscimo de R\$ 22,5 bilhões na receita graças ao impacto do ajuste da cotação do dólar sobre a arrecadação e à manutenção na previsão de entradas com medidas que dependem do Congresso Nacional ou que correm o risco de não serem realizadas.

O relatório de receita foi apresentado em reunião da CMO (Comissão Mista de Orçamento) nesta sexta-feira (6), quando também foi lido e aprovado o relatório preliminar da LOA (Lei Orçamentária Anual) para 2025.

O deputado federal Domingos Sávio (PL-MG), relator de receita do Orçamento, manteve a previsão

### Bolsonaro rebate Eduardo e, mesmo inelegível, diz ser ‘plano A, B e C’ para 2026

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) negou nesta sexta-feira (6) que haja um substituto ao seu nome dentro do PL para concorrer à Presidência da República em 2026.

“O plano A sou eu, o plano B sou eu também e o plano C sou eu”, disse Bolsonaro em entrevista ao programa Gaúcha Atualidades, da Rádio Gaúcha. “A não ser depois da minha morte física ou política em definitivo que eu vou pensar em um possível nome”, afirmou o ex-presidente, declarado inelegível pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) até 2030.

A declaração do ex-presidente rebate a fala de um de seus filhos, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), que sugeriu nesta semana que poderia ser um “plano B” para concorrer ao Planalto.

“O plano A é [Jair] Bolsonaro, posso ser o plano B”, afirmou Eduardo em Buenos Aires, onde participou de painel da Cpac (Conferência de Ação Política Conservadora). Apesar da sugestão, Eduardo negou que seja pré-candidato

ao cargo.

Na quarta (4), o ex-presidente também participou da conferência por vídeo e disse que nunca pensou em um golpe após o resultado das eleições de 2022, quando perdeu para Lula (PT) mas se negou a reconhecer a derrota.

Bolsonaro cumpre agenda no norte do Rio Grande do Sul. Ele passou por Santa Rosa, Santo Ângelo e Passo Fundo, onde participou da Fenasoja (Festa Nacional da Soja).

O ex-presidente tem duas condenações no TSE por mentiras e ataques ao sistema eleitoral em reunião com embaixadores e por uso eleitoral do 7 de Setembro de 2022.

Seu grupo político insiste na tentativa de reverter a inelegibilidade até 2026 e em tentar uma anistia concedida pelo Congresso Nacional.

Em outubro, o presidente do PL Valdemar da Costa Neto levantou os nomes de Eduardo e do governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), como alternativas, mas manteve a defesa da candidatura de Bolsonaro. Folhapress



de receitas extraordinárias de R\$ 121,5 bilhões, mas fez ressaltar quanto à viabilidade de o governo conseguir essa arrecadação.

“Fiz uma análise crítica [dessa previsão], mas não quis reduzir. Conversei com o Tesouro, eles insistem nessas receitas, que viriam com recuperação de créditos e na questão do Carf”, diz Sávio. “É um ajuste muito alto. Vamos ficar de olho a cada trimestre. Se não houver sinalização [de que a receita se cumpriu], o governo vai ter que contingenciar.”

A questão do Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) é a recriação, em 2023, do voto de desempate em disputas tributárias do conselho. A previsão de

receita com esses processos é de R\$ 18,6 bilhões.

O relator de receita ressalva que, no Orçamento de 2024, o governo previu receitas extraordinárias de R\$ 54,7 bilhões com o dispositivo, mas as entradas nos cofres públicos até novembro não chegaram a R\$ 300 milhões.

A justificativa do governo foi a de que foi necessário um prazo maior para a formalização dos acordos.

O relator de receita também revisou projeções que haviam sido superestimadas pelo governo quando do envio da proposta. A primeira delas refere-se à receita de R\$ 25,8 bilhões projetada com o fim da desoneração da folha de pagamento de 17 setores e municípios. Fernanda Brigatti/Folhapress

## Alckmin diz que acordo UE-Mercosul é prova de diálogo e minimiza resistência francesa



O vice-presidente Geraldo Alckmin (PSB) afirmou nesta sexta-feira (6) que a celebração do acordo comercial entre Mercosul e União Europeia é um marco “histórico” e “estratégico” e acrescentou que se trata de uma prova de diálogo, em um mundo muito polarizado e fragmentado.

Alckmin também minimizou a resistência em algumas nações europeias, como França e Polônia. Disse esperar que essa questão “esteja resolvida”: “O acordo é sempre um ganha-ganha, mas onde você abre mão de alguma coisa, ganha de outro lado, tem uma vantagem comparativa aqui, tem uma dificuldade ali, mas acho que vamos superar”.

“É o maior acordo en-

tre blocos de todo o mundo. Nós estamos falando de mais de 700 milhões de pessoas. E também destacar o grande significado disso no mundo polarizado, fragmentado. Isso é prova de diálogo, da boa política”, afirmou.

O vice-presidente evitou cravar uma data para a assinatura do documento, elencando que ainda há alguns trâmites burocráticos.

Alckmin, também ministro do Mdic (Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), conversou com jornalistas horas após o anúncio da finalização do texto do acordo comercial.

Segundo ele, as exportações da agricultura podem crescer 6,7%; serviços, em 14,8%; e as vendas da indústria de transformação, devem aumentar em 26%.

O vice-presidente minimizou o impacto das eleições norte-americanas, com a vitória de Donald Trump, no desenrolar das negociações. Trump defende uma política econômica mais protecionista.

“Qualquer que fosse o resultado da eleição americana, eu diria que o acordo caminhou bem, o entendimento avançou, muita negociação. Agora, eu acho que ele é bom para o Mercosul, é bom para a União Europeia, mas é bom para o mundo também”, afirmou.

Os dois blocos anunciaram nesta sexta-feira (6) a conclusão das negociações e a consolidação do texto final do acordo de livre-comércio gestado há mais de 25 anos entre os blocos.

Folhapress

## Acordo Mercosul-UE pode gerar até 300 mil empregos no setor têxtil em 10 anos, prevê Abit



A celebração do acordo entre Mercosul e União Europeia é uma “oportunidade histórica” para o desenvolvimento do Brasil e que pode gerar até 300 mil empregos formais no setor da indústria têxtil e de confecção do País, celebra, em nota, a Abit, associação representativa do setor.

A Abit destaca que, com o acordo, serão eliminadas tarifas para 97% de bens manufaturados no comércio entre os dois blocos. Isso, diz a associação, tende a aumentar investimentos e puxar para cima a produção do setor no País, além de enfrentar a concorrência de importados no mercado interno.

### GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 16 dias de dezembro de 2024, às 12:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte/Alphaville CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (a) exercício da Opção de Compra, pela Companhia, de ações preferenciais de sua emissão; (b) cancelamento das ações preferenciais objeto da Opção de Compra mencionada no item “a”. Barueri, 06 de dezembro de 2024. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (07, 10 e 11/12/2024)

### GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se aos 16 dias de dezembro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte/Alphaville CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a distribuição de dividendos intermediários apurados com base no balanço patrimonial de dezembro de 2024. Barueri, 06 de dezembro de 2024. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (07, 10 e 11/12/2024)

### GP Partnership S.A.

CNPJ nº 50.014.464/0001-25 - NIRE 35300611471

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da GP Partnership S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se aos 16 dias de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Copacabana, 325, 21º andar, sala 2106, Dezoito do Forte/Alphaville CEP 06.472-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, disponíveis aos acionistas na sede da Companhia; e (b) deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31.12.2023. Barueri, 06 de dezembro de 2024. **Thiago Lolkus Nigro**, Presidente do Conselho de Administração. (07, 10 e 11/12/2024)

## Acordo Mercosul e União Europeia é muito importante para agropecuária brasileira

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, classificou nesta sexta-feira, 6, o acordo comercial entre Mercosul e União Europeia como “muito importante” para a agropecuária brasileira. “Hoje é um dia histórico para a diplomacia, em especial, a brasileira. Um dia histórico, graças à interferência e à dedicação do presidente Lula, conseguimos formalizar o acordo entre Mercosul e UE. Buscávamos esse acordo há 25 anos, que é muito importante para a nossa agropecuária”, afirmou Fávaro em vídeo publicado nas redes sociais.

O anúncio da conclusão definitiva do tratado comercial foi feito durante a Cúpula

do Mercosul em Montevidéu, no Uruguai. Os textos acordados serão divulgados nos próximos dias, segundo o Ministério da Agricultura. O tratado ainda precisará ser traduzido, revisado juridicamente, assinado e ratificado pelos Parla-mentos dos países do Mercosul e da União Europeia (UE).

Para Fávaro, o acordo vai permitir maior “liberdade comercial” para exportação de produtos agropecuários do Brasil. “Esse acordo prevê, por exemplo, tarifa zero para frutas, café e outros produtos brasileiros e cotas importantes (com tarifas reduzidas) para exportação de açúcar, carne de frango, carne bovina e etanol”, detalhou o ministro.

IstoÉDinheiro

“O acordo proporciona uma série de oportunidades, a começar pelo acesso ao mercado consumidor da União Europeia, o segundo maior do mundo, com 500 milhões de pessoas, no universo de um Produto Interno Bruto total de US\$ 22 trilhões. Isso significa expressivo potencial de crescimento da produção e vendas”, afirmou a associação.

É em função dessa ampliação no comércio que a associação prevê a criação de 300 mil vagas de emprego no setor pela próxima década. “É concreta, portanto, a perspectiva de aumento e diversificação das exportações do setor para a União Europeia, até hoje restritas pela ausência do acordo. Também haverá

melhores condições para o intercâmbio tecnológico, já que o Brasil e a União Europeia têm importantes centros de inovação e pesquisa”, disse.

A entidade destaca ainda que o maior intercâmbio entre Mercosul e Europa é uma oportunidade para o desenvolvimento da bioeconomia e a geração de energia limpa dentro do setor.

“O caráter sustentável da produção contempla de maneira ímpar os preceitos da governança ambiental, social e corporativa (ESG). É tudo o que os europeus defendem e exigem cada vez mais de seus parceiros comerciais e fornecedores”, avalia a Abit.

IstoÉDinheiro

## Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes. As integridades dessas publicações encontram-se disponíveis no site <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>. A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR CODE ao lado.



## Clube Atlético Linense S.A.

(em fase de organização)

## Ata de Assembleia Geral de Constituição

**Data/hora/local:** Em 17/11/2024, às 16hs, em Lins/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização. **Mesa:** Presidente: Marco Aurélio Cunha dos Santos Secretário: Marcelo Carlos Biancolini; **Deliberações aprovadas:** **6.1** A constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Clube Atlético Linense S.A.** com sede e foro em Lins/SP. **6.2** Aprovar o capital social inicial de R\$ 1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 1.000,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito. **7.** Aprovado o projeto de Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a **Clube Atlético Linense S.A.** **8.** Eleitos o Sr. **Marco Aurélio Cunha dos Santos**, brasileiro, empresário, para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 2 anos, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomam posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. Nada mais. Lins, 17/11/2024. JUCESP/NIRE nº 3530065278-9 em 06/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício. **ESTATUTO SOCIAL. Capítulo – I. Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração E Objeto. Artigo 1 – A Clube Atlético Linense S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. **Artigo 2 –** A sociedade terá por objeto a prática do futebol, o fomento e o desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática do futebol; e a criação e manutenção de equipes de profissionais e não profissionais de futebol, nas suas modalidades feminino e masculino, em competição profissional e não profissional; a formação de atletas profissionais de futebol, nas modalidades feminino e masculino, e a obtenção de receitas decorrentes da transação dos seus direitos desportivos; a exploração e comercialização, sob qualquer forma, de quaisquer produtos, direitos comerciais e direitos de propriedade intelectual: (a) de sua titularidade ou dos quais seja cessionária ou detenha direitos, incluindo aqueles relacionados ou derivados do Clube Atlético Linense; e/ou (b) de terceiros, relacionados ao futebol; a exploração econômica de quaisquer ativos, inclusive imobiliários, sobre os quais detenha direitos; a exploração de outras atividades conexas ao futebol e ao patrimônio da Companhia, incluída a organização, planejamento, produção, realização, gerenciamento, promoção e contratação de eventos, espetáculos e atividades esportivas e futebolicas, sociais ou culturais, com ou sem patrocínio, e a exploração de conteúdos digitais e audiovisuais; a gestão e manutenção de centros de treinamento e estádio de futebol; a transação, negociação e/ou cessão de direitos referentes a atletas profissionais de futebol; o comércio de materiais esportivos, vestuário e acessórios relacionados ao futebol; a exploração e comercialização de direitos de imagem e transmissão de eventos esportivos relacionados ao futebol, em quaisquer mídias ou plataformas; a criação e exploração de conteúdos digitais ligados à atividade de futebol, administração de programa de sócio torcedor ou de fidelidade; a execução de todos os atos administrativos, comerciais e esportivos em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa, visando conferir transparência, credibilidade e efetividade à administração da Companhia; e a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades cujos objeto(s) envolvam uma ou mais das atividades que constituem o objeto social da Companhia. **Artigo 3 –** A Companhia tem sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Leopoldina, 188 – Vila Alta, CEP 16400-528, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º –** O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. **Artigo 5 –** A Companhia iniciará suas atividades em 17/11/2024, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo – II. Do Capital Social e Ações. Artigo 6 –** O Capital Social da Companhia é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. **§1 –** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da lei 6.404/76. **§2 –** A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **§3 –** A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetuada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§4 –** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§5 –** A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. **§6 –** A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. **Artigo 7 –** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. **Artigo 8 –** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 9 –** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que este não esteja arquivado em sua sede. **Capítulo – III. Da Administração. Artigo 10 –** A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por um Diretor Presidente, residente no País, acionista ou não, eleito e destituído pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. **§1 –** O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§2 –** A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”. Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§3 –** Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2 do artigo 5 deste Estatuto. **§4 –** Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. **§5 –** Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. **§6 –** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 11 –** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. **§1 –** Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. **§2 –** A Diretoria reunirá-se preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **§3 –** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **§4 –** As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. **§5 –** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 12 –** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. **Artigo 13 –** A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1 deste artigo. **§1 –** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **§2 –** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo – IV. Assembleia Geral. Artigo 14 –** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1 –** A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. **§2 –** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§3 –** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1 do art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo – V. Conselho Fiscal. Artigo 15 –** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. **§1º –** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§2 –** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo – VI. Exercício Social e Lucros. Artigo 16 –** O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 17 –** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **§1 –** Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Cia. e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. **§2 –** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 18 –** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Cia. **Artigo 19 –** A Cia. poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§1 –** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o §1 do art. 16. **§2 –** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§3 –** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo – VII. Liquidação. Artigo 20 –** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§1 –** A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§2 –** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

## Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,552  
Dólar (EUA) - 6,0293  
Franco (Suíça) - 6,8749  
Iene (Japão) - 0,04023  
Libra (Inglaterra) - 7,6843  
Peso (Argentina) - 0,005952  
Peso (Chile) - 0,006187  
Peso (México) - 0,2981  
Peso (Uruguai) - 0,139  
Yuan (China) - 0,8293  
Rublo (Rússia) - 0,06012  
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,37

## Baculerê Agro-Pecuária Ltda.

CNPJ/ME nº 53.398.848/0001-87 - NIRE 352.028.436-87

## Edital de Convocação de Reunião de Sócios

A **Baculerê Agro-Pecuária Ltda.**, com sede na Fazenda Baculerê, S/N, Bairro: Zona Rural, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 53.398.848/0001-87 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 352.028.436-87 ("Sociedade"), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 1.152, § 3º da Lei. nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), convocar os Srs. Sócios para a Reunião de Sócios que será realizada em 16 de dezembro de 2024, em primeira convocação às 11:00 horas e, se não houver o quórum necessário para instalação, em segunda convocação às 11:30, a ser realizada na Sede da Sociedade. **Ordem do Dia. (i) (1)** A retificação da Alteração do Contrato Social de Sociedade Limitada - Baculerê Agro-Pecuária Limitada, celebrada em 31 de março de 2023, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - "JUCESP" em 16 de janeiro de 2024, sob o nº 24.477/24-2, para fazer constar a atualização do memorial descritivo do imóvel objeto da matrícula 12.831 do 1º Ofício de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de São José do Rio Claro - MT, apresentado no item "IV" - "IV.I", consignando a aprovação do *Protocolo e Justificação e do Laudo de Avaliação*, oportunamente apresentados, que aprovaram, por oportuno, a cisão parcial e declarou cindida a parcela do acervo patrimonial da Sociedade em favor da *Agropecuária Olímpia Ltda.*, em razão do desmembramento do imóvel objeto da referida matrícula em 9 (nove) glebas; **(2)** A ratificação do acervo cindido na operação que a Sociedade transferiu o imóvel *supramencionado*, bem como do atual Capital Social da Sociedade; e **(3)** Autorização para a Administração tomar todas as providências necessárias para a implementação do aprovado. e **(4)** A Lavratura da Ata desta Reunião na forma de sumário. Olímpia, 09 de dezembro de 2024. **Ana Lúcia Junqueira Franco Antunes Nogueira**, Sócia-Administradora. (07 e 10/12/2024)

## Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ nº 30.914.898/0001-74 - NIRE 35.300.518.594

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2024

**Data/Hora/Local:** Em 25/11/2024, 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente** – Rogério Bolzani Caldas; **Secretário** – Felipe Rodrigues Tonetti. **Deliberações aprovadas:** (i) a realização, pela **OZN Health SPE S.A.**, CNPJ nº 18.080.368/0001-72 ("**OZN**") de uma operação financeira ("**Operação Debêntures**"), mediante a emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirográfrica, a ser convolada com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para oferta pública de distribuição sob rito de registro automático de colocação das debêntures ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da OZN Health SPE S.A.*" ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), com a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ nº 36.113.876/0001-91 ("**OT**"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas; (ii) a constituição pela Companhia, em favor da OT, de determinadas garantias para assegurar o integral e fiel cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela OZN no âmbito da Operação Debêntures ("**Obrigações Garantidas**"), incluindo: (iii.1) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, constituindo-se a Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de cobradora, solidariamente com a OZN, por todas as Obrigações Garantidas ("**Fiança**"); (iii.2) a outorga de alienação fiduciária, na qualidade de titular e fiduciante, sobre a totalidade das ações detidas pela Companhia no capital social da OZN, na forma prevista no *Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações Em Garantia, Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Companhia e a OT, com anuidade da OZN ("**Alienação Fiduciária de Participações**"); e (iii.3) quaisquer outras garantias que sejam exigidas da Companhia no âmbito da Operação Debêntures, em favor da OT ("**Garantias Adicionais**"), por força e nos termos de todos os instrumentos firmados no âmbito da Operação Debêntures, ou a ela relacionados, que compreendem a Escritura de Emissão de Debêntures, instrumentos de garantias e demais instrumentos correlatos, inclusive eventuais aditamentos, os quais deverão ser sempre interpretados em conjunto ("**Documentos da Operação**"); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para implementar as medidas necessárias conforme as deliberações a serem tomadas com relação à Operação Debêntures; e (iv) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação Debêntures. Nada mais. São Paulo/SP, 25/11/2024. JUCESP nº 434.128/24-7 em 05/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

## Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ nº 30.914.898/0001-74 - NIRE 35.300.518.594

## Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de novembro de 2024

**Data/Hora/Local:** Em 25/11/2024, às 10h30, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente** – Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas; **Secretário** – Sr. Rogério Bolzani Caldas. **Deliberações aprovadas:** (i) A realização, pela **OZN Health SPE S.A.**, CNPJ nº 18.080.368/0001-72 ("**OZN**") de uma operação financeira ("**Operação Debêntures**"), mediante a emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia quirográfrica, a ser convolada com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para oferta pública de distribuição sob rito de registro automático de colocação das debêntures ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convolada em com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da OZN Health SPE S.A.*" ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), com a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ nº 36.113.876/0001-91 ("**OT**"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas; (ii) a constituição pela Companhia, em favor da OT, de determinadas garantias para assegurar o integral e fiel cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela OZN no âmbito da Operação Debêntures ("**Obrigações Garantidas**"), incluindo: (iii.1) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, constituindo-se a Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de cobradora, solidariamente com a OZN, por todas as Obrigações Garantidas ("**Fiança**"); (iii.2) a outorga de alienação fiduciária, na qualidade de titular e fiduciante, sobre a totalidade das ações detidas pela Companhia no capital social da OZN, na forma prevista no *Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações Em Garantia, Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a Companhia e a OT, com anuidade da OZN ("**Alienação Fiduciária de Participações**"); e (iii.3) quaisquer outras garantias que sejam exigidas da Companhia no âmbito da Operação Debêntures, em favor da OT ("**Garantias Adicionais**"), por força e nos termos de todos os instrumentos firmados no âmbito da Operação Debêntures, ou a ela relacionados, que compreendem a Escritura de Emissão de Debêntures, instrumentos de garantias e demais instrumentos correlatos, inclusive eventuais aditamentos, os quais deverão ser sempre interpretados em conjunto ("**Documentos da Operação**"); (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para implementar as medidas necessárias conforme as deliberações a serem tomadas com relação à Operação Debêntures; e (iv) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia referentes à Operação Debêntures. Nada mais. São Paulo/SP, 25/11/2024. JUCESP nº 434.127/24-3 em 02/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

## Champetit do Brasil Importação e Exportação Ltda.

CNPJ/MF nº 13.918.571/0001-51 - NIRE nº 35.225.262.591

## Edital de convocação

**Champetit International B.V.**, sociedade constituída de acordo as leis holandesas, com sede social em Albers Pistoriusstraat, 05, Aarle-Rixtel, Holanda, registrada na KVK sob o nº 50334654 BV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.226/0001-00, por meio de seu procurador, **Franciscus Wisbrun**, holandês, casado, administrador, portador da célula de identidade RNE nº V000450H, inscrito no CPF/MF sob nº 100.356.448-85, residente e domiciliado na Rua Bandeira Paulista, nº 49, apto 42, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo convoca, valendo-se da disposição prevista no art. 1.073, I, do Código Civil (Lei 10.406 de 2002), os sócios da Champetit do Brasil Importação e Exportação Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF nº 13.918.571/0001-51, com sede na Estrada Municipal Tereza Bizetto Cestaroli, nº 1379, Luiz Gonzaga, CEP 13290-000, município de Louveira, Estado de São Paulo, para se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada às 10:00hrs do dia 17 de dezembro de 2024, na modalidade virtual, através do link <https://abrir.link/KGmVc>, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) o ajustamento de ação de responsabilidade civil contra o administrador da Sociedade, em razão da realização de pagamentos de dividendos sem a aprovação dos sócios, com o consequente afastamento de pleno direito do administrador no caso da aprovação do ajustamento da referida ação; e (ii) a eleição em ato separado dos Srs. Marcel Nicolas Maria Zipp e Johannes Antonius Martinus Adrianus van Schipstal, para o cargo de administradores da Sociedade. Caso o sócio não possa comparecer na data e no horário marcada, poderá ser representado por procurador devidamente constituído através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. São Paulo, 09 de dezembro de 2024. (09, 10 e 11/12/2024)

## CAEPA – Companhia de Água e Esgoto de Paraibuna S.A.

CNPJ/MF nº 22.467.235/0001-20 - NIRE 35.300.478.118

## Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para participar da AGE, que se realizará no dia 18/12/2024, às 15h00, por meio da plataforma virtual Microsoft Teams. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a contratação de empréstimo pela Companhia, a título de mútuo. **Paulo Roberto de Oliveira** – Presidente do Conselho de Administração. (05, 06 e 07/12/2024)

**Templin SP Participações Ltda.**

CNPJ/MF nº 15.211.289/0001-65 - NIRE 33.209.951.114

**Ata de Reunião de Sócios realizada em 05 de dezembro de 2024**

**1. Data, hora e local:** Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h30, na sede social da **Templin SP Participações Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) 2.0 Hotéis S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 17.261.628/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.449.851, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 045438-905, neste ato representada pelos Srs. **Bruno Sampaio Greve**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.786.237-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 332.913.348-17 e **Jefferson Baptista Tagliapietra**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.611.288-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 103.944.718-06 ("2.0 Hotéis"); e **(b) 2.0 Hotéis Participações S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante CNPJ/MF sob nº 14.607.843/0001-65, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.443.721, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, neste ato representada pelos Srs. **Bruno Sampaio Greve** e **Jefferson Baptista Tagliapietra**, acima qualificado ("2.0 Participações") e, em conjunto com **2.0 Hotéis S.A. "Sócios"**. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente: **Bruno Sampaio Greve**; Secretário: **Jefferson Baptista Tagliapietra**. **5. Ordem do dia:** Discutir e Deliberar sobre: **(i)** aprovação da redução do capital social da Sociedade, por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade, pela totalidade dos sócios. **6. Deliberações:** Os sócios presentes deliberaram por unanimidade de votos: **(i)** Por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia, o capital social da Sociedade, passa De R\$ 47.626.649,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais) dividido em 47.626.649 (quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove) quotas, **Para** R\$ 28.751.361,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e uma mil, trezentos e sessenta e uma reais), dividido em 28.751.361 (vinte e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, portanto, uma redução de R\$18.875.288,00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), mediante o cancelamento de 18.875.288 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito) quotas, a ser distribuído conforme disponibilidade de caixa, pelo prazo de 12 (doze) meses. Todas de propriedade da sócia **2.0 Hotéis S.A.**, acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia **2.0 Hotéis S.A.**, acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias. A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil. Em razão da redução do capital social referido acima, o Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade após o decurso do prazo acima referido, constará a alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$28.751.361,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e uma mil, trezentos e sessenta e uma reais), dividido em 28.751.361 (vinte e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta e uma) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **(i) 2.0 Hotéis S.A.** - 28.751.360,00 (vinte e oito milhões, setecentas e cinquenta e uma mil, trezentas e sessenta) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 28.751.360,00 (vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta e uma mil, trezentos e sessenta reais); e **(ii) 2.0 Hotéis Participações S.A.** - 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, com base no art. 1.075, §1º do Código Civil, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. **Bruno Sampaio Greve**, Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra**, Secretário. Sócios: **2.0 Hotéis S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. **2.0 Hotéis Participações S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Administradores: Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Contadora: Bianca Micheloni, CRC SP-253163/0-7.

**2.0 Hotéis Parauapebas Ltda.**

CNPJ/MF nº 12.423.804/0001-82 - NIRE 35.233.606.130

**Ata de Reunião de Sócios realizada em 05 de dezembro de 2024**

**1. Data, hora e local:** Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h30, na sede social da **2.0 Hotéis Parauapebas Ltda.** ("Sociedade"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905. **2. Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) 2.0 Hotéis S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 17.261.628/0001-43, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.449.851, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 045438-905, neste ato representada pelos Srs. **Bruno Sampaio Greve**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.786.237-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 332.913.348-17 e **Jefferson Baptista Tagliapietra**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.611.288-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 103.944.718-06 ("2.0 Hotéis"); e **(b) 2.0 Hotéis Participações S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante CNPJ/MF sob nº 14.607.843/0001-65, com seu ato constitutivo devidamente arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35.300.443.721, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, neste ato representa pelos Srs. **Bruno Sampaio Greve** e **Jefferson Baptista Tagliapietra**, acima qualificados ("**2.0 Participações**") e, em conjunto com **2.0 Hotéis S.A. "Sócios"**. **3. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **4. Mesa:** Presidente: **Bruno Sampaio Greve**; Secretário: **Jefferson Baptista Tagliapietra**. **5. Ordem do dia:** Discutir e Deliberar sobre a aprovação: **(i)** do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023 ("**Exercício 2023**"); **(ii)** destinação do resultado ou prejuízo apurado no Exercício 2023; e **(iii)** aprovação da redução do capital social da Sociedade, por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade, pela totalidade dos sócios. **6. Deliberações:** Os sócios presentes deliberaram por unanimidade de votos: **(i)** Em conformidade com o artigo 1.071, inciso I e artigo 1.078, inciso I do Código Civil, tomaram as contas dos administradores e aprovaram o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2023, seguem anexos à presente ata de reunião de sócios nos termos do **Anexo I**. **(ii)** As Sócios consignam a apuração de prejuízos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 36.790,92 (trinta e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e dois centavos), o qual será destinado ao Prejuízo Acumulado. **(iii)** Por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Companhia, o capital social da Sociedade, passa **De** R\$ 17.220.173,00 (dezesete milhões, duzentos e vinte mil e cento e setenta e três reais) dividido em 17.220.173 (dezesete milhões, duzentas e vinte mil e cento e setenta e três) quotas, **Para** R\$ 13.184.376 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 13.184.376 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, portanto, uma redução de R\$ 4.035.797,00 (quatro milhões, trinta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais), mediante o cancelamento de 4.035.797 (quatro milhões, trinta e cinco mil e setecentos e noventa e sete) quotas, a ser distribuído conforme disponibilidade de caixa, pelo prazo de 12 (doze) meses. Todas de propriedade da sócia **2.0 Hotéis S.A.**, acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia **2.0 Hotéis S.A.**, acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias. A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil. Em razão da redução do capital social referido acima, o Instrumento Particular de Alteração Contratual da Sociedade após o decurso do prazo acima referido, constará a alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Cláusula 4ª** - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$13.184.376,00 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 13.184.376 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **(i) 2.0 Hotéis S.A.** - 13.184.375 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais); e **(ii) 2.0 Hotéis Participações S.A.** - 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). **7. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da qual se lavrou a presente ata na forma sumária, com base no art. 1.075, §1º do Código Civil, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 05 de dezembro de 2024. **Bruno Sampaio Greve**, Presidente; **Jefferson Baptista Tagliapietra**, Secretário. Sócios: **2.0 Hotéis S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra; **2.0 Hotéis Participações S.A.**, Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Administradores: Bruno Sampaio Greve e Jefferson Baptista Tagliapietra. Contadora: Bianca Micheloni, CRC SP-253163/0-7.

**Astra S.A. Indústria e Comércio**

CNPJ nº 50.949.528/0001-80

**Editais de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Astra S.A. Indústria e Comércio**, para reunirem-se em AGE, no dia 16 de dezembro de 2024, às 14 horas, na sede social na Rua Colégio Florence, nº 59, Jundiaí, Estado de São Paulo, a fim de tratar o seguinte assunto: **a)** Deliberar sobre pagamento de juros sobre capital próprio. Jundiaí, 07 de dezembro de 2024. **Ana Oliva Bologna**, Presidente do Conselho de Administração. (06, 07 e 10/12/2024)

**Companhia Brasileira de Cartuchos**

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083

**Editais de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 18 de dezembro de 2024, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** Deliberar sobre a ratificação da decisão da diretoria executiva, com base no Artigo 21, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, para a outorga de garantia fidejussória, na modalidade de fiança ("Fiança"), pela Companhia, de forma solidária, sem divisão, limitação ou benefício de ordem e em conjunto com os demais fiadores, quais sejam: **(i)** a OAK Participações Ltda. ("OAK") e **(ii)** a CBC Brasil Comércio e Distribuição Ltda. ("CBC Brasil") (sendo a Companhia, a CBC Brasil e a OAK em conjunto denominada "Fiadoras"), em favor da **(a)** XP Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.475.373/0001-30 ("XP Comercializadora") e da **(b)** XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.332.886/0001-04 ("XP Corretora"), de forma a garantir: **(1)** o valor total de todas as obrigações pecuniárias, acessórias e moratórias, presente e futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes de juros, multas, taxas, tributos, penalidades, indenizações, assumidas pelas Afiançadas (conforme abaixo definido) no âmbito: **(1.a)** dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ("CCVEs"), a serem celebrados entre: Nova Iguacu Energia e Gás Renovável Ltda. ("Nova Iguacu"), Energia Catanduva São Gonçalo Energia Gás Renovável Ltda. ("Energia Catanduva"), SPE Tremembé Energia Ltda. ("SPE Tremembé"), Valorgas SPE Ltda. ("Valorgas SPE") e Valorgas Energia e Biogas SPE ("Valorgas Biogas") e, em conjunto com a Nova Iguacu, Energia Catanduva, SPE Tremembé, Valorgas SPE e Valorgas Biogas, denominadas como "SPEs" e a XP Comercializadora, sendo que em parte dos CCVEs, a XP Comercializadora figurará como "compradora" e, em outra parte, a XP Comercializadora figurará como "vendedora", sendo certo que nos CCVEs em que a XP Comercializadora figurará como "compradora" é previsto e acordado o pagamento integral antecipado dos referidos CCVEs ("Pré-pagamento"), pela XP Comercializadora; e **(1.b)** do contrato de operação(ões) de derivativos e confirmação(ões) de operação(ões) de derivativos ("Contratos de Derivativos"), a ser(em) celebrado(s) entre a GN Verde Participações S.A. ("GN Verde") e, em conjunto com as SPEs, as "Afiançadas" e a XP Corretora; bem como **(2)** todos os custos e despesas decorrentes da constituição, manutenção, realização, consolidação e excussão da Fiança, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, bem como tributos, taxas e comissões, assumidas pelas Afiançadas no âmbito dos respectivos documentos, bem como todos os custos e despesas decorrentes da constituição, manutenção, realização, consolidação e excussão da Fiança ("Obrigações Afiançadas" e "Operação Fiança", respectivamente). Ribeirão Pires, 09 de dezembro de 2024. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** - Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** - Diretor Administrativo e Financeiro. (07, 10 e 11/12/2024)

**Hidroviros do Brasil - Marabá S.A.**

CNPJ/MF nº 13.611.481/0001-13 - NIRE 35.300.393.406

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2024**

**Data, Horário e Local:** Aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da Hidroviros do Brasil - Marabá S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 72, Pinheiros, CEP 05416-000. **Convocação e Presença:** Nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), foram dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia representando a totalidade de seu capital social, ficando regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa:** Presidente: **Fabio Abreu Schettino**; Secretário: **Guilherme Tourinho Brandi**. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a renúncia da Sra. **Gleize Francischini Gealh** ao respectivo cargo de Diretora da Companhia; e **(ii)** a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** A única acionista da Companhia, após análise e discussão da matéria proposta, decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas: **(i)** **Consignar** o recebimento da renúncia da Sra. **Gleize Francischini Gealh**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 951618-SSP/MS, inscrita no CPF/ME sob nº 888.547.101-30, com escritório na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, CEP 05416-000, ao seu respectivo cargo de Diretora da Companhia, nos termos da carta de renúncia constante do **Anexo I** ao presente instrumento; e **(ii) Aprovar** a eleição do Sr. **Ricardo Luiz Cerqueira**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.559.442-5 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 088.650.418-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, Pinheiros, nos termos do Termo de Posse constante do **Anexo II** ao presente instrumento. Após o cumprimento das formalidades legais, o Diretor ora eleito declara ter conhecimento e atender às disposições do artigo 147 da Lei das S.A. e que foi investido imediatamente em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração de desimpedimento devidamente arquivados na sede da Companhia. Com base nas aprovações ora deliberadas, a Diretoria da Companhia passa a ser composta da seguinte forma: Srs. **Fabio Abreu Schettino** - Diretor; **Andre Saleme Hachem** - Diretor; e **Ricardo Luiz Cerqueira** - Diretor todos com mandato unificado até a data de 12 de maio de 2025, podendo ser reeleitos. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 08 de novembro de 2024. **Mesa:** **Fabio Abreu Schettino** - Presidente; **Guilherme Tourinho Brandi** - Secretário. **Acionista: Hidroviros do Brasil S.A. Fabio Abreu Schettino** - Diretor; **Andre Saleme Hachem** - Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 433.810/24-5 em 04/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**Topsports Ventures Ltda.**

CNPJ/MF nº 03.390.444/0001-79 - NIRE nº 35234330499

**Instrumento Particular de 14ª Alteração do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **(A) Turner International Latin America, INC.**, CNPJ nº 05.583.971/0001-25, representada por sua procuradora, Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, CPF nº 566.457.599-91 e RG nº 3938476-0 SESP/PR; e **(B) Turner International Holding LLC**, CNPJ nº 05.583.979/0001-91, representada por sua procuradora, Sra. **Cristiane Locateli Todeschini**, conforme acima qualifica; Na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **Topsports Ventures Ltda.**, ("Sócias") CNPJ nº 03.390.444/0001-79, NIRE nº 35234330499 ("Sociedade"); **Resolvem** de comum acordo e sem quaisquer ressalvas: **1. Operação de Incorporação.** Aprovar integralmente a operação de incorporação pela **(i) HBO Brasil Ltda.**, CNPJ nº 00.219.640/0001-97 e NIRE nº 35212547541 ("HBO"); e da **(ii) Brasil Channels Serviços Audiovisuais Ltda.**, CNPJ nº 15.776.522/0001-57 e NIRE nº 35.226.716.031 ("Brasil Channels"), com a consequente incorporação da totalidade dos patrimônios líquidos da HBO e da Brasil Channels pela Sociedade e a extinção das sociedades ora incorporadas ("**Operação**"), de acordo com o "Protocolo e Justificação de Incorporação da HBO Brasil Ltda. e da Brasil Channels Serviços Audiovisuais Ltda. pela Topsports Ventures Ltda.", celebrado na presente data entre a Sociedade, HBO e Brasil Channels, conforme constante do **Anexo I** ao presente ato ("**Protocolo**"), nos termos descritos abaixo. **1.1. Protocolo e Justificação.** Aprovar o Protocolo da **Operação**, sendo tal documento, nos termos do **Anexo I**, arquivado na sede da Sociedade na presente data. **1.2. Ratificação da Nomeação dos Peritos.** Foi aprovada a ratificação da nomeação e da contratação para a elaboração, com base nos balanços patrimoniais da HBO e da Brasil Channels levantados em 15/10/2024 ("**Data-Base**"), dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos da HBO e da Brasil Channels datados de 01/11/2024 e 31/10/2024, respectivamente ("**Laudos de Avaliação**"), nos termos do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/02 e dos artigos 8º e 227 da Lei nº 6.404/76, a ser totalmente incorporado pela Sociedade no contexto da **Operação**, da **Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.**, CRC/SP nº 2SP-044.211/0-9-F, representada por **Nelson Fernandes Barreto Filho**, RG nº 14.089.795-1 e CPF nº 044.310.248-16, CRC/SP nº 1SP-151.079/0-0, ("**Peritos**"). **1.3. Laudos de Avaliação.** Foram aprovados os Laudos de Avaliação da **Operação** elaborado e assinado pelos Peritos em 31/10/2024 e 01/11/2024, que passam a ser parte integrante do presente instrumento como um anexo ao Protocolo da **Operação** constante no **Anexo I**. De acordo com os Laudos de Avaliação, na Data-Base, o patrimônio líquido da HBO, a valor contábil, foi positivo no valor de R\$ 1.475.061,47 e o patrimônio líquido da Brasil Channels foi positivo no valor de R\$ R\$ 29.768,80. **1.4. Incorporação dos Patrimônios Líquidos.** Foi aprovada a incorporação da totalidade dos Patrimônios Líquidos pela Sociedade, que será formalizada exclusivamente mediante movimentações na contabilidade da Sociedade e sem implicar qualquer alteração do seu capital social, haja vista que a Sociedade, no momento da **Operação**, é titular de quotas representativas da totalidade do capital social da HBO e da Brasil Channels. Dessa forma, a Sociedade absorverá integralmente os Patrimônios Líquidos em substituição às quotas de que é titular no capital social da HBO e da Brasil Channels, que serão canceladas em virtude de tal operação. As participações da Sociedade no capital social da HBO e da Brasil Channels serão substituídas, no balanço da Sociedade, pelos ativos e passivos que compõem os Patrimônios Líquidos. **1.5. Extinção das Incorporadas e de seus estabelecimentos.** Foi aprovada a extinção **(i)** da HBO e de seu estabelecimento, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, 2º andar, conjuntos 21, 22 e 23, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, e **(ii)** da Brasil Channels e sua matriz na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, 2º andar, conjunto 24, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. **1.6. Sucesso.** Em virtude da **Operação**, a Sociedade passará a ser a titular única e exclusiva de todos os ativos, passivos, direitos e obrigações relativos aos Patrimônios Líquidos incorporados, sem qualquer solução de continuidade. **1.7. Autorizações.** Ficam os administradores autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à plena formalização e consumação das deliberações tomadas acima. **2. Ratificação e Consolidação do Contrato Social da Sociedade.** As Sócios decidem ratificar e consolidar o contrato social da Sociedade. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 424.253/24-0 em 19/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

**Tropicalize Prestação de Serviços Ltda.**

CNPJ/MF nº 57.128.137/0001-43 - NIRE 35.2.64831739

**Reunião de Sócios - Edital de Convocação**

Ficam convocados os sócios da Tropicalize Prestação de Serviços Ltda. ("Sociedade"), para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 11h, na Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 2.326, conjunto 13, Jardim Paulista, CEP 01408-200, a fim de deliberar a dissolução e liquidação da Sociedade. São Paulo, 06 de dezembro de 2024. (09, 10 e 11/12/2024)

DÓLAR compra/venda Câmbio livre BC - R\$ 6,0287 / R\$ 6,0293 ** Câmbio livre mercado - R\$ 6,0738 / R\$ 6,0758 * Turismo - R\$ 6,1400 / R\$ 6,3200 (* cotação média do mercado (**) cotação do Banco Central Variação do câmbio livre mercado no dia: 1,11%
BOLSAS B3 (Ibovespa) Variação: &#8722;1,50% Pontos: 125.945 Volume financeiro: R\$ 23,385 bilhões Maiores altas: Agrogalaxy ON (10,29%), Log PN (7,95%), Recrusul ON (7,58%) Maiores baixas: João Fortes ON (-13,42%), CVC Brasil ON (-11,59%), Energia Mato Grosso ON (-10,53%) S&P 500 (Nova York): 0,25% Dow Jones (Nova York): -0,28% Nasdaq (Nova York): 0,81% CAC 40 (Paris): 1,31% Dax 30 (Frankfurt): 0,13% Financial 100 (Londres): -0,49% Nikkei 225 (Tóquio): -0,77% Hang Seng (Hong Kong): 1,56% Shanghai Composite (Xangai): 1,05% CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 1,31% Merval (Buenos Aires): -0,41% IPC (México): -0,82%
ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA/IBGE Março 2024: 0,16% Abril 2024: 0,38% Maio 2024: 0,46% Junho 2024: 0,21% Julho 2024: 0,38% Agosto 2024: -0,02% Setembro 2024: 0,44% Outubro 2024: 0,56%

## Negócios

### Acordo Mercosul-UE é via de mão única no setor automotivo e prejudicará chineses



As bases do acordo comercial entre União Europeia e Mercosul contemplam o setor automotivo, mas, por enquanto, trata-se de uma via de mão única.

Os carros europeus devem ter isenções de tarifas de importação para chegar aos mercados sul-americanos envolvidos, mas não se espera que carros feitos na região sejam enviados para a Europa. Dessa forma, a discussão permanece nos mesmos moldes atuais, girando em torno de questões tributárias.

No caso do Brasil, que tem um parque fabril robusto, há salvaguardas que evitam que a chegada dos modelos europeus prejudique a produção local e coloque em

pregos em risco. Entretanto, isso só seria problema caso as empresas resolvessem trazer modelos de menor valor agregado, que são justamente os carros feitos no mercado nacional e na Argentina.

Hoje, os automóveis europeus que chegam ao Brasil concorrem em faixas de preço superiores a R\$ 300 mil. É um mercado pequeno, que envolve cerca de 50 mil emplacamentos por ano.

Em relação aos produtos feitos no Brasil, não haveria sentido exportá-los para a Europa. Além da necessidade de ajustar os padrões de construção e de segurança, os produtos nacionais são de menor valor agregado.

Por exemplo, a Volkswagen não tem motivos para

enviar um Polo nacional à Alemanha, já que o modelo também é produzido lá. Se isso ocorresse, o temor de fechamento de fábricas que assombra os sindicatos poderia gerar uma onda de protestos jamais vista.

Portanto, no que diz respeito à indústria automotiva, quem tem mais a ganhar com as bases atuais do acordo é a União Europeia. Já o maior perdedor deve ser a China.

Enquanto os produtos de marcas como BYD e GWM serão taxados em 35%, modelos europeus podem chegar com isenção de tributos. Mesmo a futura produção local pode ser insuficiente para compensar a defasagem tributária sobre os importados.

Eduardo Sodré/Folhapress

### Latam e Aerolíneas Argentinas fecham acordo de codeshare

As companhias aéreas Latam e Aerolíneas Argentinas fecharam um acordo de codeshare envolvendo suas afiliadas no Brasil, Colômbia, Equador, Paraguai e Peru para conectar rotas domésticas e regionais de seus respectivos países, informou a Latam nesta quinta-feira.

O acordo prevê a comercialização conjunta de mais de 140 destinos na América do Sul e abrange 55 destinos nacionais no Brasil, 37 na Argentina, 21 no Peru, 19 na Colômbia, 8 no Equador, além das rotas regionais entre Brasil, Colômbia, Paraguai, Peru, Uruguai e Argentina.

A parceira cria a possibilidade de resgatar e acumular milhas de forma recíproca nos programas de pontos dos dois

grupos (Latam e Aerolíneas).

“Estamos ampliando opções de viagem aos clientes, chegando a múltiplos destinos a Argentina e em toda região”, afirmou a diretora de alianças estratégicas do grupo Latam, Soledad Berrios, no comunicado.

O gerente de planejamento de redes, itinerários e alianças da Aerolíneas Argentinas, Leandro Serino, disse que o acordo “permitirá fortalecermos nosso programa Aerolíneas Plus e ampliar a oferta de destinos na região aos nossos passageiros”.

O acordo ainda está sujeito à aprovação das autoridades competentes e as implementações poderão começar “nos próximos meses”, segundo a Latam.

IstoéDinheiro



### A solução brasileira da Lenovo para alavancar futuro da gigante chinesa



Em nova fase, fabricante chinesa de computadores aposta cada vez mais em serviços para diversificar receita global de US\$ 56,8 bilhões.

- Centro de P&D do Brasil colabora com soluções inovadoras, inclusive na área de saúde, e terá investimento de R\$ 2 bilhões nos próximos 10 anos

- A estratégia da gigante chinesa é não ficar tão dependente das vendas de hardwares (PCs e notebooks), algo parecido com o que fez a americana IBM nos anos 1990

- Do Centro de P&D brasileiro saíram 40 patentes registradas nos últimos anos

Sonja Ashauer foi a quinta mulher a graduar-se em Física pela Universidade de São Paulo (USP), na turma de for-

mandos de 1942, e primeira mulher brasileira a conquistar um título de doutorado nessa área no exterior, em Cambridge (Reino Unido), com uma tese sobre eletrodinâmica quântica. Elisa Frota-Pessôa foi uma das fundadoras e pesquisadora emérita do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), além de uma das pioneiras da Física no Brasil.

Nascida na antiga Tchecoslováquia, Johanna Döbereiner foi uma engenheira agrônoma radicada no Brasil, pioneira em biologia do solo. Até a década de 1990, era a sétima cientista brasileira mais citada pela comunidade científica mundial e a primeira entre as mulheres. São três mulheres cientistas, notáveis pelas suas contribuições à so-

cidade por meio da pesquisa e do desenvolvimento. Elas dão nome a salas do Centro de P&D da Lenovo Brasil, em Indaiatuba, interior de São Paulo, onde também está uma das duas plantas da fabricante chinesa de computadores — a outra é em Manaus (AM).

Por lá, são pelo menos uma dúzia de espaços que homenageiam pessoas que foram referência em ciência. Serve de estímulo para os profissionais que hoje trabalham no espaço, que é um dos 18 centros de inovação da companhia espalhados pelo planeta. Dali saem ideias usadas pela Lenovo mundo afora. É o cérebro brasileiro da Lenovo, pensando no futuro da corporação, líder mundial em PCs e notebooks.

IstoéDinheiro